



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23231.000327/2018-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
UASG DA LICITAÇÃO Nº 158152
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.047577/2018-31
UASG DO CONTRATO Nº 158147**

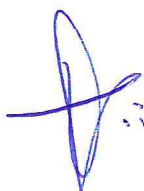
PUBLICADO DOU
nº 240, de 12/12/2019
Pág. 78, Seção 03

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
04/2019/CAMPUS AVANÇADO BENEDITO
BENTES, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **07.832.586/0001-08**, sediada na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco II, s/nº, Sobreloja 14/15/16 – Ed. Assis Chateaubriand, bairro Asa Sul, cidade de Brasília, do Estado Distrito Federal, CEP 70.340-906, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Hugney Silva Velozo**, portador(a) da carteira de identidade nº 1361002 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 666.612.691-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.047577/2018-31 – Pregão Eletrônico nº 22/2018-158152 (Processo Licitatório nº 23231.000327/2018-09)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:



1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 04/2019/Campus Avançado Benedito Bentes;

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2019/Campus Avançado Benedito Bentes por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de **17/01/2020 a 17/01/2021**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 85.000,70 (oitenta e cinco mil reais e setenta centavos)**, considerando a análise de todos os Termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 04/2019	53-56	17/01/2019	+ R\$ 85.000,70 e 12 meses de Vigência	R\$ 85.000,70	17/01/2019 a 17/01/2020
Termo aditivo nº 01	***	***	+ 12 meses de vigência e Renúncia do reajuste.	R\$ 85.000,70	17/01/2020 a 17/01/2021

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

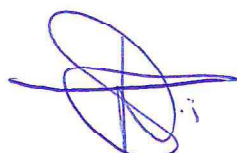
4.1. A Contratada renunciou, expressamente, ao reajuste do valor contratual que tinha direito até anualidade presente, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339033 e 339039, PI – L0000P0159N e L0000P0161N, Nota(s) de empenho – 2019NE801988, 2019NE801990 e 2019NE801991.






6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE800447, 2019NE800448 e 2019NE800463 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Wellington Spencer Peixoto Maceió(AL), 11 de dezembro de 2019.

Reitor-Substituto
IFAL

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

Hugney Silva Veloso
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Emily de Borges S. Pinto CPF: 073.671.864-85

Nome: RONDINEI CARDOSO CPF: 827436491-07

Rondinei Cardoso
RG 1763803 SSP/DF
Assistente da Diretoria
DE TURISMO E EVENTOS LTDA-ME